



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2007 SRP

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2007 SRP

OBJETO: MICROCOMPUTADORES DO TIPO "NOTEBOOK" EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 10 de dezembro de 2007

HORÁRIO: a partir das 09:30 horas

LOCAL: Alameda Ribeirão Preto, 82, 8º andar, sala 02 Bela Vista - São Paulo - SP, CEP 01331-000

Dra. Ruth Miranda de Camargo Leifert, Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, usando a competência delegada na Lei Federal nº 5.905/73 torna público que se acha aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a aquisição de microcomputadores do tipo "notebook", conforme **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO II – OBJETO** deste edital, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais Decretos e normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do PREGÃO PRESENCIAL, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do PREGÃO PRESENCIAL será realizada na Alameda Ribeirão Preto, 82, 8º andar, sala 02 Bela Vista - São Paulo - SP, CEP 01331-000, iniciando-se no dia 10 de dezembro de 2007, às 09:30 horas. A sessão será conduzida por Pregoeiro com auxílio da Equipe de Apoio, designados na Portaria COREN-SP / DIR nº 30, de 07 de novembro de 2006, publicado no DOE Seção I, em 14 de novembro de 2006.

1 DO OBJETO

- 1.1 A presente Licitação tem por objeto a aquisição de microcomputadores do tipo "notebook", em sistema de registro de preços, conforme especificações constantes do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e **ANEXO II – OBJETO** deste Edital.
- 1.2 O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo será o gerenciador do Registro de Preços, não havendo nenhum outro participante.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 1.3 A presente Licitação será dividida em 02 (dois) itens, conforme especificações nos constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e ANEXO II – OBJETO deste Edital.

2 DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar do certame todos os interessados exercentes de empresa do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3 DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Representante da Licitante interessado em oferecer lances verbais deverá proceder ao credenciamento no início da sessão, ainda que interessado em um único item.
- 3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 3.2.1 **Tratando-se de Representante Legal:** o estatuto social no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **Quando o Representante Legal, por força do instrumento legal, não puder exercer a administração ou gerência individualmente,** tornar-se-á obrigatória a apresentação de Procuração de um sócio para outro, conforme o subitem “3.2.2” abaixo:
- 3.2.2 **Tratando-se de Procurador:** a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, conforme ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO, da qual constem poderes específicos para formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, **assinar declarações,** praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Acompanhado do correspondente documento, indicado no subitem “3.2.1”, que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- 3.2.3 Documento Oficial de identificação que contenha foto, do representante legal ou procurador.
- 3.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original.
- 3.4 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada Licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas 1 (um) credenciado.
- 3.5 A ausência do credenciado na Sessão somente será permitida após autorização do Pregoeiro, sob pena de exclusão da fase de lances.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

4 DAS DECLARAÇÕES, DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- 4.1 As Declarações poderão ser assinadas sempre pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado, desde que haja poderes outorgados na Procuração (ver **ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO**).
- 4.2 A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser elaborada de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 4.3 No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), deverá ser apresentada também a declaração de que trata o **ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por **fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.
- 4.4 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa o nome da proponente e os seguintes dizeres:

[RAZÃO SOCIAL]

Item NUMERO DO ITEM

Envelope nº 1 – Proposta Comercial

Pregão Presencial nº 026/2007 SRP

COREN-SP

[RAZÃO SOCIAL]

Item NUMERO DO ITEM

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 026/2007 SRP

COREN-SP

- 4.5 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo Representante Legal ou pelo Procurador Credenciado.
- 4.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia comum acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio e são os constantes do Item “6” deste Edital. Em todos os casos os originais deverão ser apresentados quando solicitados.
- 4.7 Os documentos apresentados no Credenciamento (item “3.2” do Edital) servirão para a Habilitação (item “6.1.1” do Edital).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

5 DA PROPOSTA COMERCIAL

- 5.1 A proposta comercial deverá ser redigida, facultativamente, conforme o **ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL** e deverá conter os seguintes elementos:
- 5.1.1 Razão Social ou Denominação, CNPJ, endereço completo com indicação da pessoa para contato incluindo telefone e “e-mail” e deverá ser assinada por Representante Legal ou Procurador devidamente estabelecido;
- 5.1.2 Número do Pregão Presencial;
- 5.1.3 Descrição completa e detalhada do objeto ofertado contemplando todos os quesitos solicitados no **ANEXO II – OBJETO**;
- 5.1.4 O Valor unitário do objeto.
- 5.1.5 A Licitante deve calcular no preço todos os custos relacionados à prestação dos serviços .
- 5.1.5.1 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 5.2 A proposta em desacordo com o Edital e Anexos será desclassificada.

6 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1 O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, apresentados em cópias autenticadas em Tabelião de Notas ou cópias simples acompanhadas do original, os quais dizem respeito a:
- 6.1.1 **Regularidade Jurídica**
- 6.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 6.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- 6.1.1.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem “6.1.1.2”;
- 6.1.1.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 6.1.1.5 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

6.1.1.6 Os documentos relacionados nos subitens “6.1.1.1” a “6.1.1.4” acima não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados no credenciamento do Pregão, conforme item “3.2”.

6.1.2 Regularidade Fiscal

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) – Situação Ativa;

6.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal relativo à localidade da Licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.2.4 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;

6.1.2.5 Certidão de regularidade de débito com o Sistema de Seguridade Social (CND);

6.1.2.6 Certificado de regularidade de situação com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.7 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.1.3 Qualificação Econômico-Financeira

6.1.3.1 Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo officio judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica em no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da Sessão do Pregão.

6.1.4 Qualificação Técnica

6.1.4.1 Atestado(s) em nome da Licitante de bom desempenho anterior em fornecimento(s) da mesma natureza e porte e fornecido(s) pelo(s) cliente(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) conter a especificação do tipo de serviço, com indicações das quantidades atendidas, prazos de execução e outros dados característicos dos fornecimentos prestados.

6.1.5 Outras Comprovações e Documentos

6.1.5.1 Declaração conforme **ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**, elaborada em officio próprio e subscrito pelo Representante Legal da Licitante ou Procurador credenciado, desde que existam poderes outorgados na Procuração, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.6 Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 6.1.6.1 As MEs e EPPs deverão apresentar toda a documentação arrolada no item “6.1.2”, mesmo que apresentem alguma restrição.
- 6.1.6.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de até 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 6.1.6.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.6.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

7 DOS PROCEDIMENTOS NA SESSÃO E DO JULGAMENTO

7.1 Do Credenciamento

- 7.1.1 No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da fase de lances, respeitado o tempo mínimo de 30 (trinta) minutos.
- 7.1.2 Durante a fase de credenciamento, os Licitantes interessados no objeto entregarão ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio a Declaração de Pleno Atendimento, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e em envelopes separados, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.
- 7.1.3 Aberto o primeiro envelope, está encerrado o credenciamento.
- 7.1.4 Encerrado o credenciamento, não será admitida a participação novos licitantes.

7.2 Fase de Classificação

- 7.2.1 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 7.2.1.1 Cujos objetos não atendam as especificações técnicas mínimas e demais características;
- 7.2.1.2 Que contenham ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais Licitantes;
- 7.2.2 Não haverá desclassificação por pequenos erros formais, quando não implicar na mudança do que se pretende adquirir nem no valor ofertado.

7.3 Fase de Lances

- 7.3.1 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.3.1.1 Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 7.3.2 Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no subitem “7.3.1.1”, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) preços. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Licitantes;
- 7.3.3 Para efeito de seleção será considerado o **valor unitário** do objeto, conforme subitem “5.1.4”.
- 7.3.4 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 7.3.4.1 Em caso de empate nos preços ofertados, será observada a ordem determinada pelo art 3º da Lei 8.248/91. Persistindo o empate, será observado o art 3º §2º da Lei 8.666/93. Finalmente, na persistência do empate, será decidido por meio de sorteio.
- 7.3.4.2 A Licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.3.5 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a **redução mínima entre os lances de R\$ 20,00 (vinte reais)**, para ambos os itens.
- 7.3.6 A etapa de lances será considerada encerrada quando os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances; restando apenas o participante detentor do menor lance.
- 7.3.7 Encerrada a etapa de lances, as propostas selecionadas e não selecionadas serão classificadas em ordem crescente de valor, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 7.4 **Direito de Preferência**
- 7.4.1 Finda a etapa de lances, se houver participação de ME ou EPP no certame, serão observadas as disposições da Lei Complementar 123/2006.
- 7.4.1.1 Se a proposta da ME ou EPP melhor colocada for superior em até 5% (cinco por cento) do valor da Licitante de melhor oferta, será concedido o prazo de 5 (cinco) minutos para apresentar preço inferior, observada a redução mínima de lances, do subitem “7.3.5”
- 7.4.1.2 Na hipótese da ME ou EPP melhor classificada não apresentar nova proposta, será convocada a segunda ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até que se chegue à margem de 5% superior ao valor da Licitante classificada em primeiro lugar.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

7.4.2 Não havendo nenhuma proposta de ME ou EPP na faixa de até 5% superior à melhor oferta, ou não havendo nova proposta de ME ou EPP, a proposta originária será considerada como melhor classificada.

7.5 Negociação

7.5.1 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta do menor lance com vistas à redução do preço.

7.5.2 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.5.2.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo COREN-SP, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.6 Fase de Habilitação

7.6.1 Encerrada a fase de classificação e negociação, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da proposta melhor classificada.

7.6.2 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações;

7.6.3 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6.3.1 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Em caso de indisponibilidade de verificação dos documentos apresentados, será realizada nova consulta antes da contratação, assegurada vista aos autos após a verificação, a todos os interessados.

7.6.4 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.6.5 Se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, retornando-se aos subitens “7.4” e seguintes, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.6.6 Encerrada a habilitação, será suspensa a sessão, sendo reaberta em 24 (vinte e quatro horas) ou data e hora posterior marcada pelo Pregoeiro, para realização dos testes de desempenho.

7.6.6.1 O vencedor deverá providenciar **amostra do produto ofertado em 24 (vinte e quatro) horas** ou até a abertura da nova sessão para realização dos testes, facultada a presença das Licitantes.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 7.6.7 Reiniciada a Sessão no dia e horário indicado pelo pregoeiro, serão realizados o teste de desempenho, conforme descrito no **ANEXO II – OBJETO**.
- 7.6.8 Havendo compatibilidade com o Edital, será declarada definitivamente vencedora a Licitante, passando-se à fase de recursos ou adjudicação e homologação.
- 7.6.9 Não havendo compatibilidade com o Edital, será desclassificada a proposta, passando-se à negociação com o 2º colocado, repetindo-se o procedimento previsto nos subitens “7.4” e seguintes, e assim sucessivamente.
- 7.7 Fase de Recurso, Adjudicação e Homologação**
- 7.7.1 Ao final da sessão, a Licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação de memoriais, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente sendo-lhes assegurada vistas dos autos.
- 7.7.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à Licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Autoridade Competente para a homologação.
- 7.7.3 Interposto o recurso e as contra-razões, o Pregoeiro encaminhará o processo devidamente informado à Autoridade Competente.
- 7.7.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.7.5 Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 7.7.6 Na hipótese de provimento do recurso, serão aproveitados os atos válidos.
- 7.7.7 Homologado o certame, será enviada notificação para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 7.7.8 As demais Licitantes serão informadas do resultado do certame pelo “e-mail” informado na proposta.

8 DA NOTIFICAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO VÍNCULO JURÍDICO

- 8.1 Um vez homologado o certame, será enviada notificação ao vencedor por qualquer meio hábil, podendo ser utilizados meios eletrônicos, para formalizar a Ata de Registro de Preços, conforme **ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 Se, por ocasião da formalização da Ata, as certidões de regularidade de débito do Vencedor perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o COREN-SP verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 9.1.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o Vencedor será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem “9.1”, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de não se formalizar o vínculo jurídico..
- 9.2 Quando o Vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem “9.1” ou se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, será convocada outra Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.2.1 Para tanto será realizada nova sessão em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;
- 9.2.2 A divulgação do aviso ocorrerá por publicação na Internet no site www.corensp.org.br; e as Licitantes serão avisadas por e-mail, preferencialmente, ou Cartas Registradas;
- 9.2.3 Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições do item “7”, em especial do subitem “7.4” em diante, deste instrumento convocatório.
- 9.3 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.4 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar às Licitantes Credenciadas o prazo de 8 (oito) dias úteis para uma nova sessão para apresentação de novas propostas escoimadas das causas que geraram a situação.
- 9.4.1 No caso de todas as propostas serem desclassificadas na nova sessão observar-se-ão as disposições contidas do subitem “7.1.2” em diante.
- 9.5 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultada às Licitantes presentes.
- 9.5.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas serão registradas na própria ata.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 9.6 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como todas as propostas, serão rubricadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, facultado às Licitantes presentes.
- 9.7 Eventual contratação decorrente desta Licitação será divulgada no DOU Seção III e no endereço eletrônico www.corensp.org.br.
- 9.8 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais Licitantes ficarão à disposição para retirada após 60 (sessenta) dias corridos da celebração do certame, mediante solicitação escrita, na Rua Dona Veridiana, 298 – 2º andar – Comissão de Licitação. Após o prazo serão destruídos sem quaisquer formalidades.
- 9.9 Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 9.9.1 A petição será dirigida ao Pregoeiro que responderá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento;
- 9.9.2 Havendo na petição a possibilidade de inovação, renovação ou correção do ato convocatório, o Pregoeiro encaminhará a Autoridade Competente; que decidirá até o prazo de 1 (um) dia útil antes da abertura da Sessão;
- 9.9.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.10 Os questionamentos ou recurso serão formulados para o correio eletrônico (“e-mail”) compras@webcorensp.org.br e a intimação da decisão será enviada também por correio eletrônico, sendo publicada também no endereço eletrônico (“site”) www.corensp.org.br,
- 9.11 As Licitantes devem acompanhar diariamente o endereço eletrônico www.corensp.org.br para verificação de comunicados, erratas e demais informações.
- 9.12 Os Resultados da presente licitação serão enviados por “e-mail” às Licitantes, devendo estas indicar o endereço para recebimento em sua proposta.
- 9.12.1 Da mesma forma serão enviadas notificações e avisos.
- 9.13 Para contagem de prazos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, considerando-se prorrogado até o 1º dia útil subsequente se o vencimento cair em dia sem expediente no COREN-SP.
- 9.14 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Competente.
- 9.15 Integram o presente Edital
- 9.15.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 9.15.2 ANEXO II – OBJETO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 9.15.3 ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO;
- 9.15.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;
- 9.15.5 ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- 9.15.6 ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL
- 9.15.7 ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE;
- 9.15.8 ANEXO VIII – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS;
- 9.15.9 ANEXO IX – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 9.15.10 ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 9.15.11 ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO
- 9.16 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro Federal da Subseção Judiciária de São Paulo.

São Paulo (SP), 19 de novembro de 2007.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Dr^a. Ruth Miranda de Camargo Leifert

Presidente



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 001	
OBJETO	➤ microcomputadores do tipo "notebook"
QUANTIDADE	➤ 20 (vinte) unidades
ESTIMATIVA	➤ 02 (duas) unidade por mês
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES	➤ R\$ 20,00 (vinte reais)
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	➤ Vide ANEXO II – OBJETO
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	➤ imediata, findas as obrigações com a entrega e pagamento, exceto quanto à prestação de garantia e assistência técnica
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	➤ 12 (doze) meses
GARANTIA	➤ 36 (trinta e seis) meses
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	➤ R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
JUSTIFICATIVA	➤ renovação dos equipamentos de informática
ADJUDICAÇÃO	➤ valor unitário, por item.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	➤ Dotação Orçamentária nº. 412004
LOCAL PARA ENTREGA	➤ Alameda Ribeirão Preto, 82 - São Paulo - SP
PRAZO DE ENTREGA	➤ 30 (trinta) dias corridos
RECEBIMENTO DEFINITIVO	➤ 5 (cinco) dias úteis
PAGAMENTO	➤ 5 (cinco) dias úteis



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ITEM 002	
OBJETO	➤ microcomputadores do tipo "notebook"
QUANTIDADE	➤ 100 (cem) unidades
ESTIMATIVA	➤ 01 (uma) unidade por mês
REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES	➤ R\$ 20,00 (vinte reais)
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	➤ Vide ANEXO II – OBJETO
VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO	➤ imediata, findas as obrigações com a entrega e pagamento, exceto quanto à prestação de garantia e assistência técnica
VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	➤ 12 (doze) meses
GARANTIA	➤ 36 (trinta e seis) meses
VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	➤ R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
JUSTIFICATIVA	➤ renovação dos equipamentos de informática
ADJUDICAÇÃO	➤ valor unitário, por item.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	➤ Dotação Orçamentária nº. 412004
LOCAL PARA ENTREGA	➤ Alameda Ribeirão Preto, 82 - São Paulo - SP
PRAZO DE ENTREGA	➤ 30 (trinta) dias corridos
RECEBIMENTO DEFINITIVO	➤ 5 (cinco) dias úteis
PAGAMENTO	➤ 5 (cinco) dias úteis



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO II – OBJETO

ITEM 001

QUANTIDADE

- 20 (vinte) unidades

INTERFACES

- Leitora flash card memory 3-em-1, interno ou externa ao gabinete
- Uma interface de rede compatível com os padrões Gigabit Ethernet, com função *wake-on-lan*
- Uma interface de rede sem fio padrão 802.11b e 802.11g
- Mínimo de 3 (três) interfaces USB 2.0.
- Possuir suporte para monitor externo capaz de funcionar simultaneamente com o monitor embutido.
- No mínimo um slot de expansão para cartão PC tipo II ou superior
- Modem de no mínimo 56 Kbps;
- Sistema de Áudio com suporte S/PDIF;
- Possuir microfone interno;
- Possuir saída estéreo para fone de ouvido;
- Possuir alto-falantes integrados ao notebook;
- Possuir uma interface firewire padrão IEEE 1394;
- Possuir saída S-Video;
- Possuir interface Bluetooth embutida ou externa ao gabinete.

PROCESSADOR

- Arquitetura x86;
- Compatível com o equipamento ofertado;
- Extensão de 64 bits;
- Multinúcleo;
- Memória cache L2 de, no mínimo, 2MB

MEMÓRIA RAM

- Memória RAM com, no mínimo, 2 (dois) GBytes,

UNIDADES DE DISCO RÍGIDO

- Uma unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 120 GBytes,

UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

- Uma unidade de DVD-RW interna, compatível com os padrões DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD-R Dual Layer, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW, DVD-R/-RW/-ROM, DVD+R/+RW/+R Double Layer, DVDR Dual Layer, CD-ROM/CD-R, CD-RW, e que seja compatível com o sistema operacional instalado.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- Luz indicadora de leitura e mecanismo de ejeção de emergência, na parte frontal da unidade.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Fonte de alimentação bivolt automática, isto é, aceita tensões de entrada de 110V e 220V e com potência máxima especificada de pelo menos 75W.
- Suporte para cabo de segurança

MONITOR EMBUTIDO

- Monitor policromático LCD com anti-reflexão, WXGA, capaz de atingir resolução de 1280x800 e 16,7 milhões de cores
- Dimensão mínima de 11,8'' wide-screen TFT Matriz de cores ativas.

TRAVA ANTI-FURTO

- Trava de segurança compatível com o notebook e outros periféricos de valor contra furtos.
- Cabo de aço galvanizado de alta resistência, revestido com PVC transparente.
- Trava com chave individual.
- Compatível com todas as marcas de monitores LCD existentes no mercado, notebooks, projetores e outros equipamentos de informática.
- Comprimento do cabo no mínimo de 1,70m

MALETA PARA TRANSPORTE

- Compatível com o equipamento ofertado.
- Alça removível.
- Suporte para lápis, caneta e cartões.

MOUSE

- Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra.
- Resolução mínima de 800 dpi.
- Possuir 1 (uma) interface para conexão USB ou sem fio, desde que seja possível conectá-lo ao notebook ofertado.
- Não será aceito adaptador entre o conector do mouse e o conector do notebook;

SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO

- Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português.
- Licença do Sistema Operacional Windows Vista Ultimate.
- Deve possuir drivers correspondentes às interfaces e/ou periféricos instalados no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

OUTROS REQUISITOS

- Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha ou superior.
- O Licitante garantirá que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondição).

GARANTIA

- A garantia de funcionamento será pelo período de **36 (trinta e seis) meses** contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O Licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.
- O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, *on-site*, nas cidades em que funcionem as Subseções do COREN-SP no Estado de São Paulo.
- O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de **24 (vinte e quatro) horas** corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.
- O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de **48 (quarenta e oito) horas**, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

DESEMPENHO

- O equipamento apresentado terá alguns de seus periféricos e componentes submetidos a uma bateria de testes de desempenho com a utilização do aplicativo SiSoftware Sandra Lite, trata-se de um aplicativo analisador de sistemas, assistentes de diagnósticos e gerador de relatórios capaz de fornecer diversas informações (mesmo que não documentadas) a respeito do hardware, software e outros dispositivos em uso pelo microcomputador.
- O anexo irá detalhar os procedimentos para a realização dos testes com o SiSoftware Sandra Lite XI.SP2 (lançada em maio de 2007) e como preencher a tabela de desempenho. O referido software está disponível para download de versão trial válida por 21 dias no site <http://www.corensp.org.br> no link de licitações. Recentemente, foi disponibilizada uma nova versão do SiSoftware Sandra Lite, chamada de XII (lançada no início de agosto de 2007). Será permitido ao fornecedor utilizar esta versão do software de testes se for sua preferência, contudo o manual detalha os procedimentos de teste levando em consideração a versão anterior. O site oficial do SiSoftware Sandra é <http://www.sisoftware.co.uk/sandra>
- Os procedimentos e observações com relação ao teste de desempenho do notebook para o item 001 são os mesmos para o item 002.
- No caso do item 001 a Tabela de Desempenho que o notebook deve respeitar deve atender aos requisitos mínimos especificados abaixo:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA CLASSIFICAÇÃO (ITEM 001)

Itens	Resultados Obtidos			
	Valor Padrão	Unidade de Medida	Índice	
1	Processador			
1.1	Processor Arithmetic			
1.1.1	Dhrystone ALU	17.184,55	<i>Mips</i>	Mínimo
1.1.2	Whetsstore iSSE3	11.532,38	<i>Mflops</i>	Mínimo
1.2	Multi-Core Efficiency			
1.2.1	Inter-Core Bandwidth	5.823,12	<i>MB/s</i>	Mínimo
1.2.2	Inter-Core Latency	77,12	<i>ns</i>	Máximo
2	Memory			
2.1	Memory Bandwidth			
2.1.1	RAM Bandwidth Int Buff'd iSSE2	3.273,46	<i>MB/s</i>	Mínimo
2.1.2	RAM Bandwidth Float Buff'd iSSE2	3.272,33	<i>MB/s</i>	Mínimo
2.2	Cache and Memory (Combined Index)	13.890,00	<i>MB/s</i>	Mínimo
2.3	Memory Latency			
2.3.1	Memory Latency (Random Access) CPU 01	152,10	<i>ns</i>	Máximo
2.3.2	Memory Latency (Linear Access) CPU 01	27,30	<i>ns</i>	Máximo
2.3.3	Memory Latency (Random Access) CPU 02	152,10	<i>ns</i>	Máximo
2.3.4	Memory Latency (Linear Access) CPU 02	27,30	<i>ns</i>	Máximo
3	Hard Disk			
3.1	Physical Disks			
3.1.1	Drive Index	38,52	<i>MB/s</i>	Mínimo
3.1.2	Random Access Time	27,00	<i>ms</i>	Máximo

Requisitos Mínimos para Classificação (ITEM 001)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ITEM 002

QUANTIDADE

- 100 (cem) unidades

INTERFACES

- Uma interface de rede compatível com os padrões 10/100 ou Gigabit Ethernet.
- Uma interface de rede sem fio padrão 802.11b e 802.11g
- Mínimo de 3 (três) interfaces USB.
- Modem de no mínimo 56 Kbps;
- Sistema de Áudio com suporte S/PDIF ou estéreo;
- Possuir saída estéreo para fone de ouvido;

PROCESSADOR

- Arquitetura x86;
- Compatível com o equipamento ofertado;
- Memória cache L2 de, no mínimo, 256 kB

MEMÓRIA RAM

- Memória RAM com, no mínimo, 1 (um) GByte,

UNIDADES DE DISCO RÍGIDO

- Uma unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 40 (quarenta) GBytes,

UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA

- Uma unidade leitora de DVD interna, capaz de ler mídias compatíveis com os padrões DVD+R, DVD+RW, DVD+R Double Layer, DVD-R Dual Layer, DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW, DVD-R/-RW/-ROM, DVD+R/+RW/+R Double Layer, DVDR Dual Layer, CD-ROM/CD-R, CD-RW, e que seja compatível com o sistema operacional instalado.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- Fonte de alimentação bivolt automática, isto é, aceita tensões de entrada de 110V e 220V
- Suporte para cabo de segurança

MONITOR EMBUTIDO

- Monitor policromático LCD com anti-reflexão, WXGA, capaz de atingir resolução de 1280x800 e 16,7 milhões de cores
- Dimensão mínima de 11,8".

TRAVA ANTI-FURTO

- Trava de segurança compatível com o notebook e outros periféricos de valor contra furtos.
- Cabo de aço galvanizado de alta resistência, revestido com PVC transparente.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- Trava com chave individual.
- Compatível com todas as marcas de monitores LCD existentes no mercado, notebooks, projetores e outros equipamentos de informática.
- Comprimento do cabo no mínimo de 1,70m

MALETA PARA TRANSPORTE

- Compatível com o equipamento ofertado.
- Alça removível.
- Suporte para lápis, caneta e cartões.

MOUSE

- Mouse ótico, com três botões (incluindo tecla de rolagem), com formato ergonômico e conformação ambidestra.
- Resolução mínima de 800 dpi.
- Possuir 1 (uma) interface para conexão USB ou sem fio, desde que seja possível conectá-lo ao notebook ofertado.
- Não será aceito adaptador entre o conector do mouse e o conector do notebook;

SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO

- Deve oferecer mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português.
- Licença do Sistema Operacional Windows XP Professional 32 bits.
- Deve possuir drivers correspondentes às interfaces e/ou periféricos instalados no equipamento, de forma a permitir a perfeita configuração das mesmas.

OUTROS REQUISITOS

- Informar marca e modelo dos componentes utilizados na solução e apresentar prospecto com as características técnicas do equipamento incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, comprovando-os através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas no site na Internet do fabricante juntamente com o endereço do site. A escolha do material a ser utilizado fica a critério do proponente.
- Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituto deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha ou superior.
- O Licitante garantirá que todos os componentes do produto são novos (sem uso, reforma ou recondição).

GARANTIA

- A garantia de funcionamento será pelo período de **36 (trinta e seis) meses** contada a partir do Recebimento Definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. O Licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante.
- O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira, *on-site*, nas cidades em que funcionem as Subseções do COREN-SP no Estado de São Paulo.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de **24 (vinte e quatro) horas** corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.
- O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de **48** (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

DESEMPENHO

- O equipamento apresentado terá alguns de seus periféricos e componentes submetidos a uma bateria de testes de desempenho com a utilização do aplicativo SiSoftware Sandra Lite, trata-se de um aplicativo analisador de sistemas, assistentes de diagnósticos e gerador de relatórios capaz de fornecer diversas informações (mesmo que não documentadas) a respeito do hardware, software e outros dispositivos em uso pelo microcomputador.
- O anexo irá detalhar os procedimentos para a realização dos testes com o SiSoftware Sandra [Lite XI.SP2 \(lançada em maio de 2007\)](#) e como preencher a tabela de desempenho. O referido software está disponível para download de versão trial válida por 21 dias no site <http://www.corensp.org.br> no link de licitações. Recentemente, foi disponibilizada uma nova versão do SiSoftware Sandra Lite, chamada de XII (lançada no início de agosto de 2007). Será permitido ao fornecedor utilizar esta versão do software de testes se for sua preferência, contudo o manual detalha os procedimentos de teste levando em consideração a versão anterior. O site oficial do SiSoftware Sandra é <http://www.sisoftware.co.uk/sandra>
- Os procedimentos e observações com relação ao teste de desempenho do notebook para o item 002 são os mesmos para o item 001.
- No caso do item 002 a Tabela de Desempenho que o notebook deve respeitar deve atender aos requisitos mínimos especificados abaixo:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

TABELA DE REQUISITOS MÍNIMOS PARA CLASSIFICAÇÃO (ITEM 002)

Itens	Resultados Obtidos			
	Valor Padrão	Unidade de Medida	Índice	
1	Processador			
1.1	Processor Arithmetic			
1.1.1	Dhrystone ALU	4.094,60	<i>Mips</i>	Mínimo
1.1.2	Whetsstore iSSE3	3.017,12	<i>Mflops</i>	Mínimo
2	Memory			
2.1	Memory Bandwidth			
2.1.1	RAM Bandwidth Int Buff'd iSSE2	2.309,70	<i>MB/s</i>	Mínimo
2.1.2	RAM Bandwidth Float Buff'd iSSE2	2.307,47	<i>MB/s</i>	Mínimo
2.2	Cache and Memory (Combined Index)	3.500,00	<i>MB/s</i>	Mínimo
2.3	Memory Latency			
2.3.1	Memory Latency (Random Access)	180,62	<i>ns</i>	Máximo
2.3.2	Memory Latency (Linear Access)	39,56	<i>ns</i>	Máximo
3	Hard Disk			
3.1	Physical Disks			
3.1.1	Drive Index	22,95	<i>MB/s</i>	Mínimo
3.1.2	Random Access Time	27,00	<i>ms</i>	Máximo

Requisitos Mínimos para Classificação (ITEM 002)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES DE DESEMPENHO DO EQUIPAMENTO

Introdução

Este procedimento tem como objetivo descrever os critérios para realização dos testes para os equipamentos solicitados pelo COREN-SP. Todos os testes serão realizados com o software SiSoftware Sandra Lite XI Sp2 ® instalado sob o Sistema Operacional Windows XP Professional SP2 32 Bits ou Windows Vista Ultimate 32 bits.

O procedimento de instalação do Sisoftware Sandra Lite XI Sp2 (11.35) segue o modelo de Wizards, comumente utilizado em softwares para sistema Windows. No momento, o software não possui versão em português. Durante a instalação, deve-se seguir o procedimento padrão, bastando apenas aceitar a licença de uso do software e clicar seqüencialmente os botões Next sucessivamente até o fim da instalação.

A Figura 01 mostra dados sobre o SiSoftware Sandra Pro, versão atualmente utilizada pelo Coren e que é idêntica a versão Lite em sua forma de realizar os testes e mostrar resultados.



Figura 1 - Informação Sobre SiSoftware Sandra



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Como realizar e registrar os testes

Os testes deverão ser repetidos cinco vezes e cada resposta de benchmark será computada. O resultado a ser considerado será a média aritmética da bateria de 5 testes realizada, conforme modelo da Planilha de Anotação dos Testes apresentado na Tabela 01.

Itens	Resultados Obtidos					Média	Unidade	Índice
	Teste 1	Teste 2	Teste 3	Teste 4	Teste 5			
1	Processador							
1.1	Processor Arithmetic							
1.1.1	Dhrystone ALU						<i>Mips</i>	Mínimo
1.1.2	Whetsstore iSSE3						<i>Mflops</i>	Mínimo
1.2	Multi-Core Efficiency							
1.2.1	Inter-Core Bandwidth						<i>MB/s</i>	Mínimo
1.2.2	Inter-Core Latency						<i>ns</i>	Máximo
2	Memory							
2.1	Memory Bandwidth							
2.1.1	RAM Bandwidth Int Buff'd iSSE2						<i>MB/s</i>	Mínimo
2.1.2	RAM Bandwidth Float Buff'd iSSE2						<i>MB/s</i>	Mínimo
2.2	Cache and Memory (Combined Index)							
2.3	Memory Latency							
2.3.1	Memory Latency (Random Access) CPU 01						<i>ns</i>	Máximo
2.3.2	Memory Latency (Linear Access) CPU 01						<i>ns</i>	Máximo
2.3.3	Memory Latency (Random Access) CPU 02						<i>ns</i>	Máximo
2.3.4	Memory Latency (Linear Access) CPU 02						<i>ns</i>	Máximo
3	Hard Disk 01							
3.1	Physical Disks							
3.1.1	Drive Index						<i>MB/s</i>	Mínimo
3.1.12	Random Access Time						<i>ms</i>	Máximo

Tabela 01 – Planilha de Anotação dos Testes



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Tela Principal

Após a instalação do SISoftware Sandra você deverá selecionar a guia Benchmark conforme Figura 02 e a partir desta janela serão selecionados os testes a serem realizados.

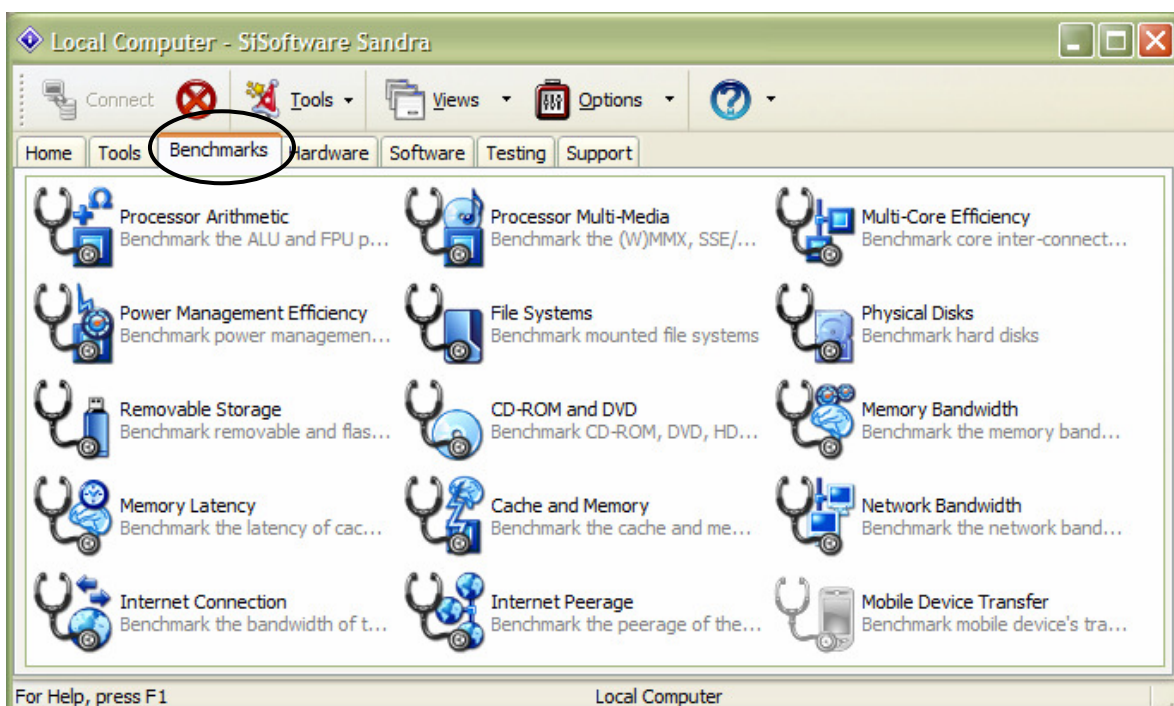


Figura 2 - Tela Principal do SISoftware Sandra



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Teste do Item 1.1

Aritmética do Processador (Processor Arithmetic)

Este teste irá medir a performance do processador em Mips (Milhões de instruções por segundo) e o Co-processador em Mflops (Milhões de operações por segundo).

Para realizar o teste dê um duplo clique no item Processor Arithmetic (ver Figura 02) e após a abertura da janela tecle F5 ou clique no Botão Refresh, neste momento o programa irá processar o teste e apresentar o resultado, conforme ilustrado na Figura 03.

Os valores que devem ser transportados para a Tabela 01 são os itens destacados em amarelo. Este teste deverá ser repetido 5 vezes.

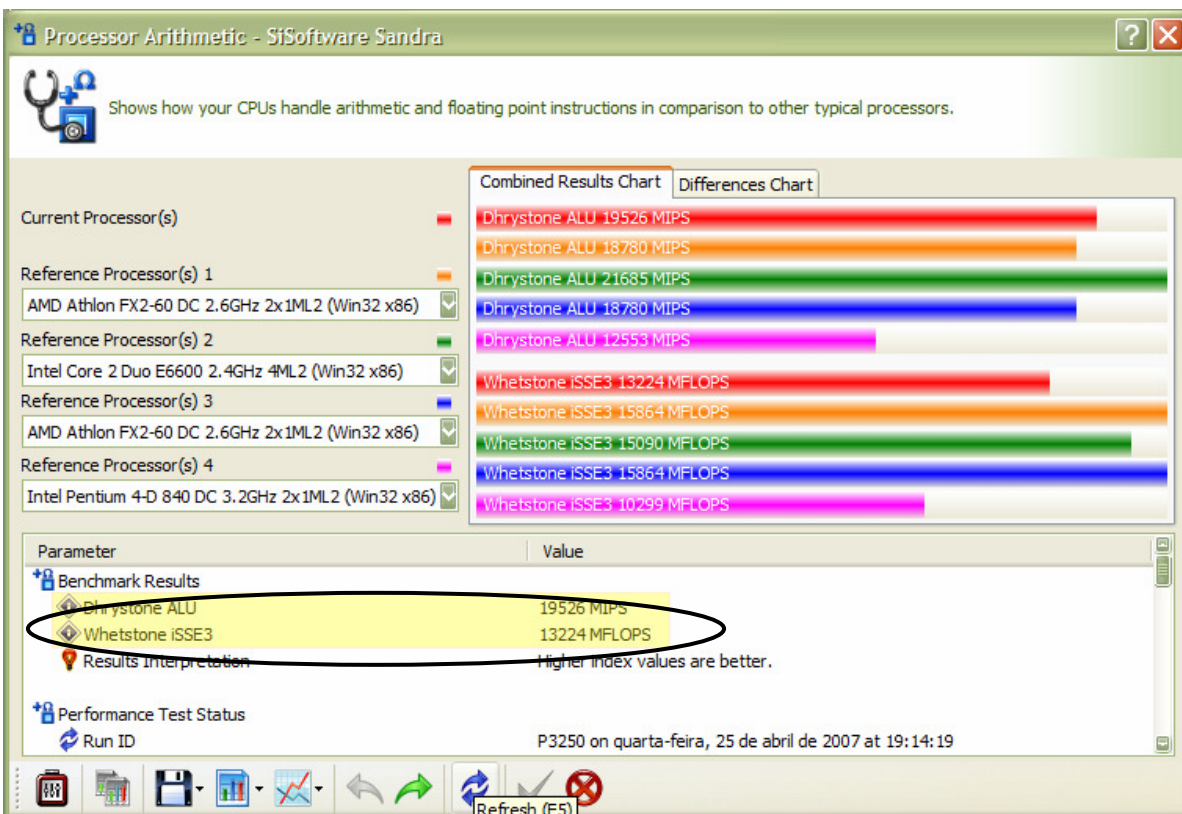


Figura 3 - Resultado do teste Processor Arithmetic



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Teste do Item 1.2 (só se aplica ao Item 01)

Eficiência multicore (Multi-Core Efficiency)

Este teste mostra a eficiência do processador em trocar informações entre seus núcleos.

Para realizar o teste dê um duplo clique no item Multi-Core Efficiency (ver Figura 02) e após a abertura da janela teclie F5 ou clique no Botão Refresh, neste momento o programa irá processar o teste e apresentar o resultado, conforme ilustrado na Figura 05.

Os valores que devem ser transportados para a Tabela 01 são os itens destacados em amarelo. Este teste deverá ser repetido 5 vezes.

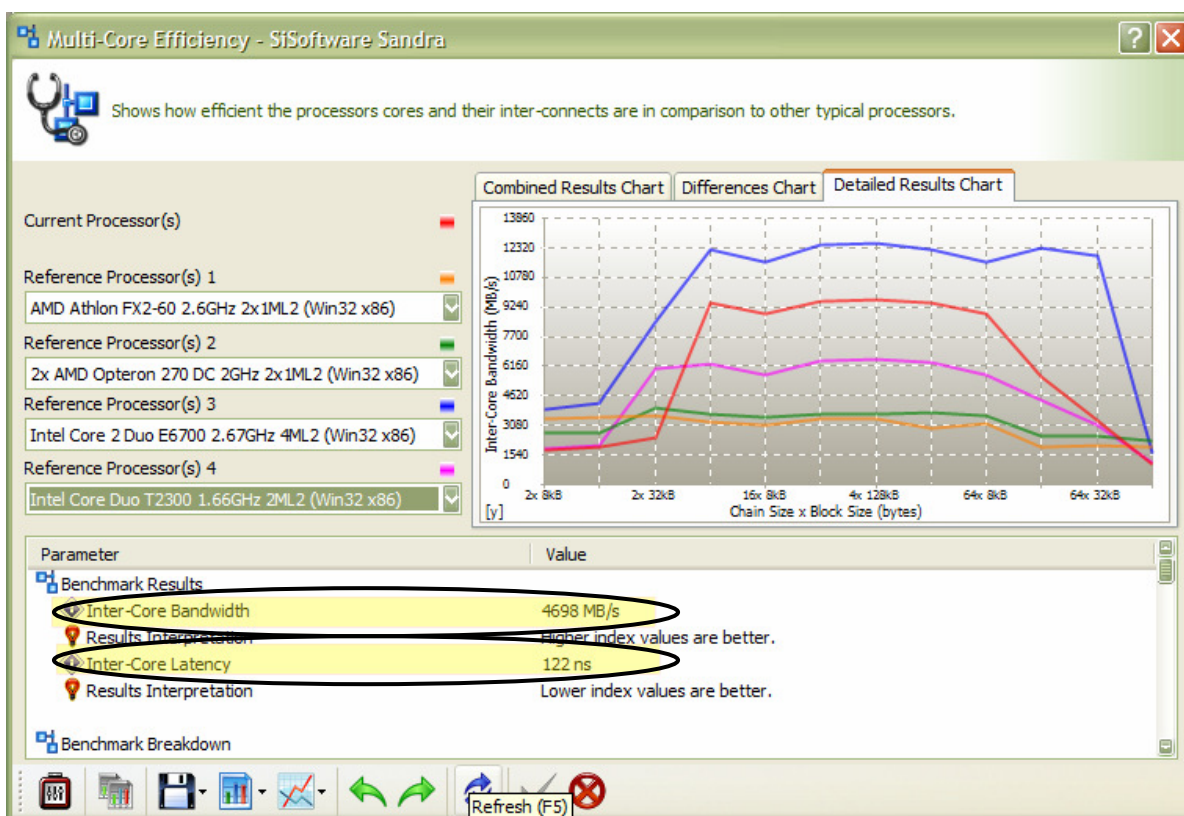


Figura 4 - Resultado do teste Multi-Core Efficiency



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Teste do Item 2.1

Largura de Banda da Memória (Memory Bandwidth)

Este teste mede a velocidade de processamento da memória em operações aritméticas com números inteiros e pontos flutuantes.

Para realizar o teste dê um duplo clique no item Memory Bandwidth (ver Figura 02) e após a abertura da janela tecle F5 ou clique no Botão Refresh, neste momento o programa irá processar o teste e apresentar o resultado, conforme ilustrado na Figura 06.

Os valores que devem ser transportados para a Tabela 01 são os itens destacados em amarelo. Este teste deverá ser repetido 5 vezes.

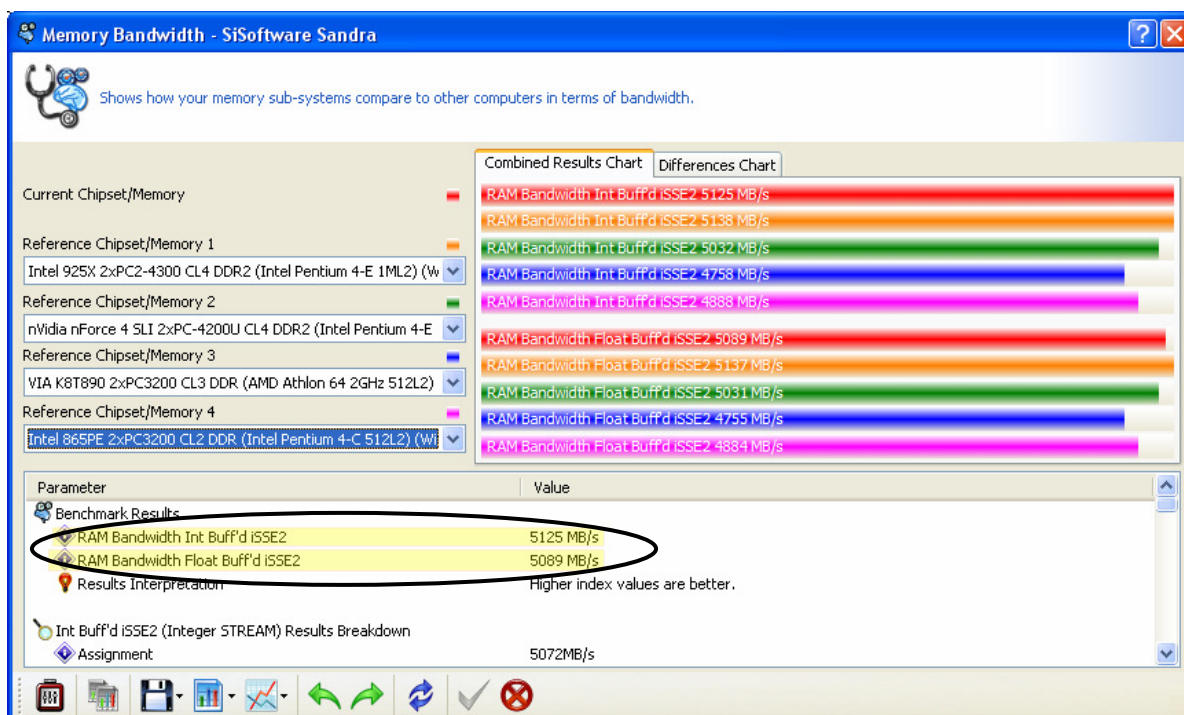


Figura 5 - Resultado do teste Memory Bandwidth



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Teste do Item 2.2

Memória + Cache (Cache and Memory)

Este teste mostra a velocidade de transferência de dados entre a memória, cache e processador.

Para realizar o teste dê um duplo clique no item Cache and Memory (ver Figura 02) e após a abertura da janela tecla F5 ou clique no Botão Refresh, neste momento o programa irá processar o teste e apresentar o resultado, conforme ilustrado na Figura 07.

Os valores que devem ser transportados para a Tabela 01 são os itens destacados em amarelo. Este teste deverá ser repetido 5 vezes.

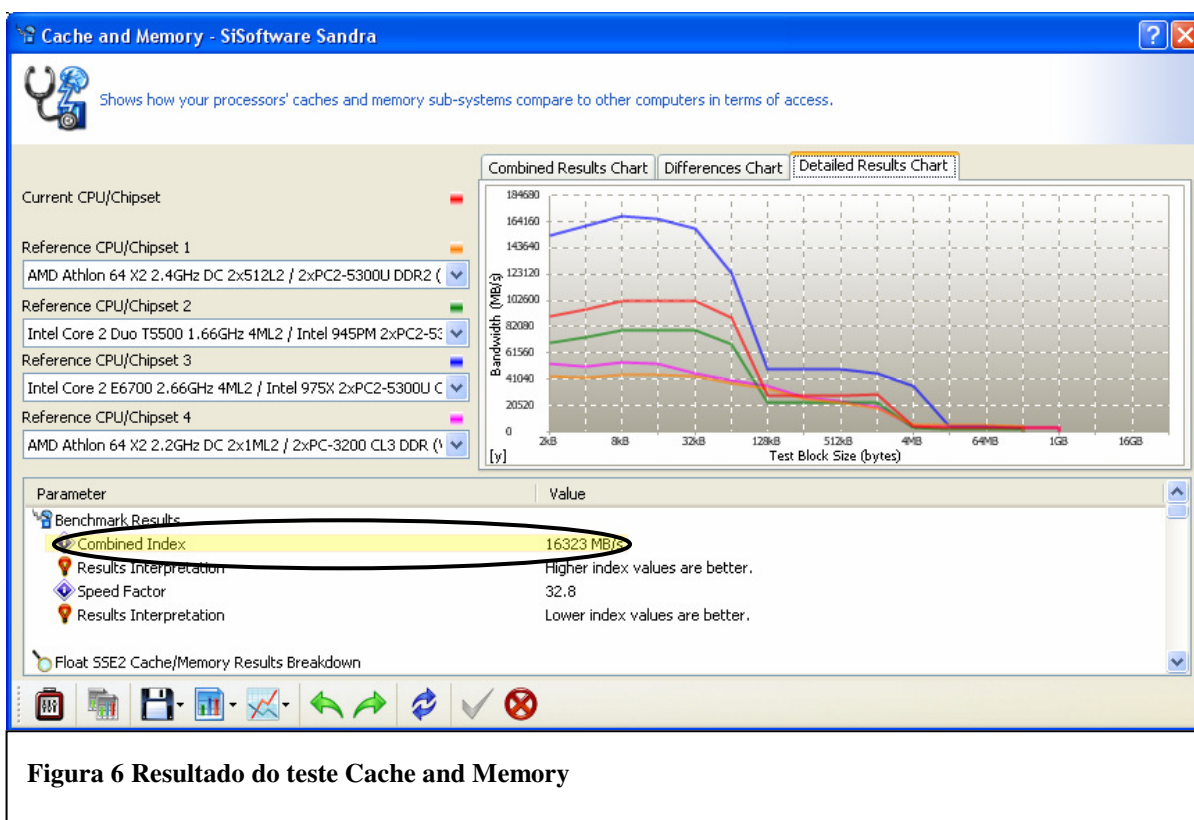


Figura 6 Resultado do teste Cache and Memory



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Teste do Item 2.3

Latência de Memória (Memory Latency)

Este teste mede quanto tempo o processador aguarda até que uma solicitação à memória seja atendida.

Para realizar o teste dê um duplo clique no item Memory Latency (ver Figura 02) e após a abertura da janela tecle F5 ou clique no Botão Refresh, neste momento o programa irá processar o teste e apresentar o resultado, conforme ilustrado na Figura 08.

O teste deve ser executado em ambos os núcleos do processador e os resultados das 5 baterias de teste computados na Tabela 01. Para cada núcleo são executados dois tipos de teste de latência (aleatória e linear). A Figura 09 destaca a opção de tipo de acesso de memória e demonstra como alternar entre modo aleatório e linear.

Os valores que devem ser transportados para a Tabela 01 são os itens destacados em amarelo. Este teste deverá ser repetido 5 vezes para cada núcleo e para cada tipo de acesso à memória.

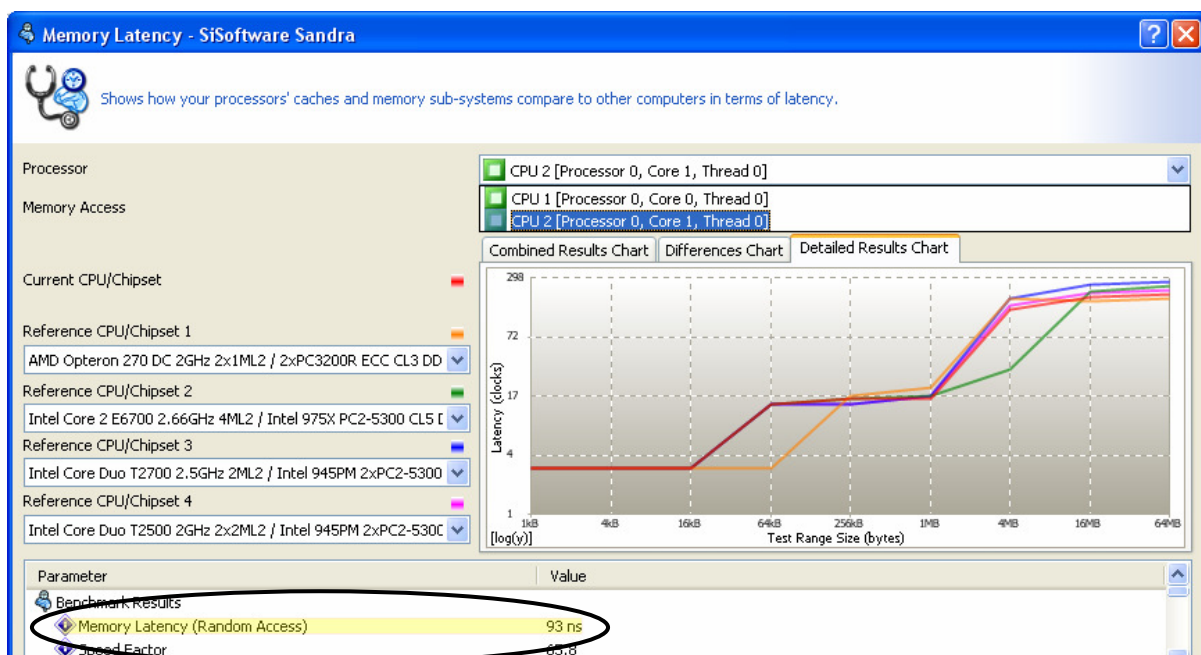
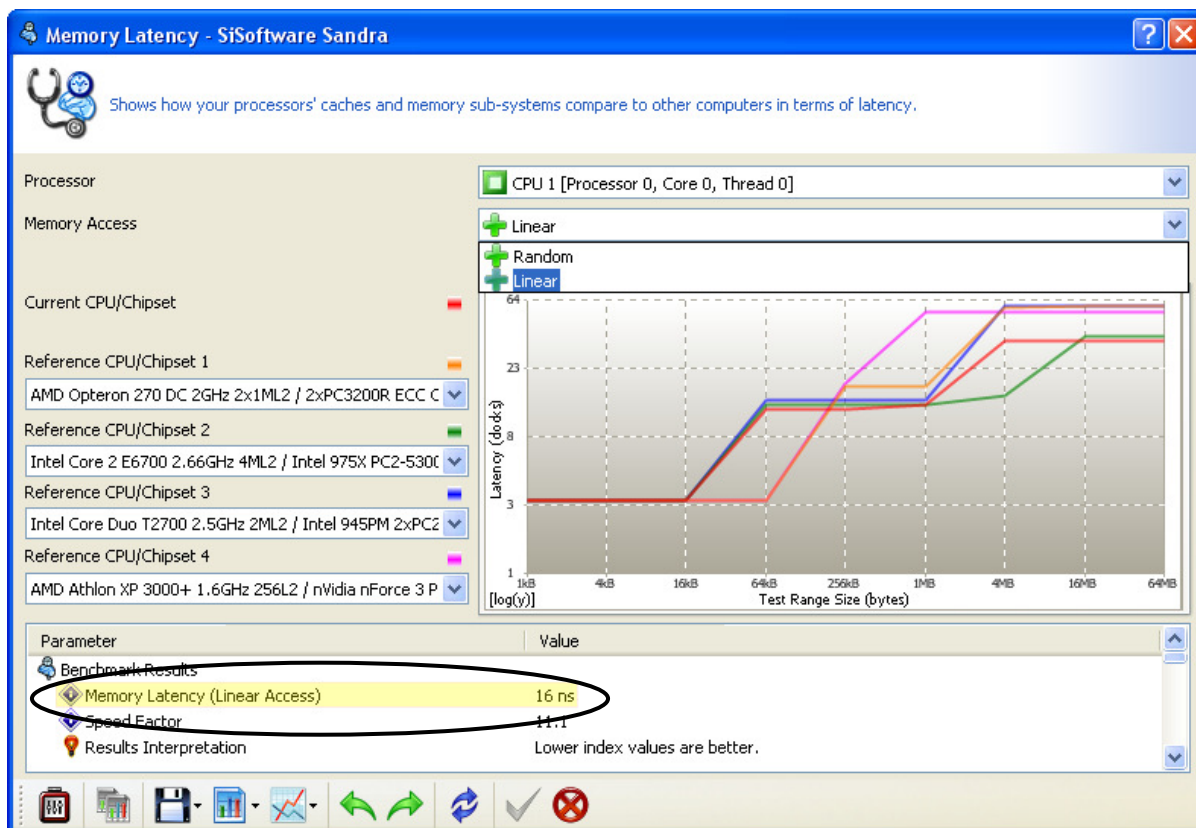


Figura 7 - Resultado do teste Memory Latency (Random Access), destaque para a opção de trocar de núcleo a ser destacado



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Teste do Item 3.1

Leitura Física (Physical Disks)

Este teste mede a performance bruta do disco em termos de velocidade de escrita, leitura e latência. Será utilizado como referência nesse teste somente a performance de leitura (Performance Read). A realização do teste exige que o disco rígido contenha apenas uma partição definida e esta precisa ocupar 100% do espaço do disco.

O teste deve ser efetuado em todos os discos rígidos disponíveis no computador. Quando os discos rígidos que necessitam de teste forem do mesmo modelo somente o principal será testado.

Para executar o teste dê um duplo clique no item Physical Disks (ver Figura 02) e após a abertura da janela, selecione na opção Drive, o modelo do disco rígido a ser testado (caso exista mais de um hd). E na opção Test escolha Read Performance. Tecle F5 ou clique no Botão Refresh, neste momento o programa irá processar o teste e apresentar o resultado, conforme ilustrado na Figura 12.

Os valores que devem ser transportados para a Tabela 01 são os itens destacados em amarelo. Este teste deverá ser repetido 5 vezes.

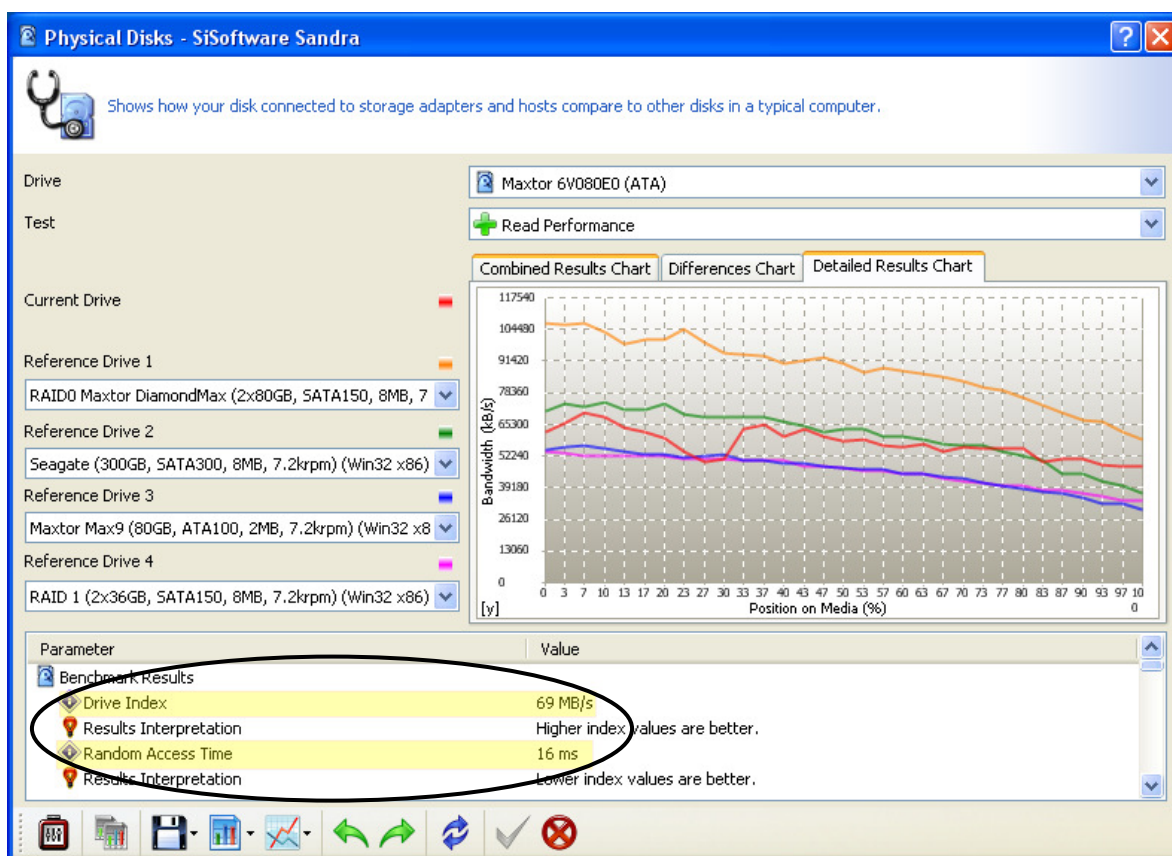


Figura 8 - Resultado do teste Physical Disks



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Computer Overview (item 001)

Processor

Model	Intel(R) Core(TM)2 Duo CPU T7300 @ 2.00GHz
Internal Cache	Data 2x 32kB Synchronous, Write-Thru, 8-way set, 64 byte line size
L2 Cache	On-board 1x 4MB ECC Synchronous, ATC, 16-way set, 64 byte line size, 2 threads sharing
Total Memory	2048MB

Video System

Adapter	NVIDIA GeForce 8400M GS
---------	-------------------------

Physical Storage Devices

Hard Disk	ST980811AS ATA Device (75GB)
CD-ROM/DVD	Optiarc DVD RW AD-7530A ATA Device

Peripherals

FireWire/1394 Controller/Hub	RICOH OHCI Compliant IEEE 1394 Host Controller
------------------------------	--

Network Services

Adapter	Broadcom NetLink (TM) Gigabit Ethernet
Adapter	Bluetooth Device (RFCOMM Protocol TDI)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Tabela com os Índices obtidos (Item 001)

A Tabela 03 apresenta os resultados obtidos no teste de desempenho do equipamento descrito no item Computer Overview (Item 001)

Itens	Resultados Obtidos			
	Valor Padrão	Unidade de Medida	Índice	
1	Processador			
1.1	Processor Arithmetic			
1.1.1	Dhrystone ALU	18.089,00	Mips	Mínimo
1.1.2	Whetsstore iSSE3	12.535,20	Mflops	Mínimo
1.2	Multi-Core Efficiency			
1.2.1	Inter-Core Bandwidth	6.129,60	MB/s	Mínimo
1.2.2	Inter-Core Latency	48,20	ns	Máximo
2	Memory			
2.1	Memory Bandwidth			
2.1.1	RAM Bandwidth Int Buff'd iSSE2	3.482,40	MB/s	Mínimo
2.1.2	RAM Bandwidth Float Buff'd iSSE2	3.481,20	MB/s	Mínimo
2.2	Cache and Memory (Combined Index)	14.776,60	MB/s	Mínimo
2.3	Memory Latency			
2.3.1	Memory Latency (Random Access) CPU 01	117,00	ns	Máximo
2.3.2	Memory Latency (Linear Access) CPU 01	21,00	ns	Máximo
2.3.3	Memory Latency (Random Access) CPU 02	112,00	ns	Máximo
2.3.4	Memory Latency (Linear Access) CPU 02	20,00	ns	Máximo
3	Hard Disk			
3.1	Physical Disks			
3.1.1	Drive Index	42,80	MB/s	Mínimo
3.1.2	Random Access Time	15,00	ms	Máximo

Tabela 03 – Índices obtidos do computador referência para os testes do item 001



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Computer Overview (ITEM 002)

Processor

Model	Intel(R) Celeron(R) M CPU 410 @ 1.46GHz
Speed	1.47GHz
Internal Data Cache	1x 32kB Synchronous, Write-Thru, 8-way set, 64 byte line size
L2 On-board Cache	1x 1MB ECC Synchronous, ATC, 4-way set, 64 byte line size

Video System

Adapter	Mobile Intel(R) 945GM Express Chipset Family
---------	--

Physical Storage Devices

WDC WD800BEVS-22LAT0	75GB
Slimtype COMBO SSC-2485K N/A (CD 24X Rd, 24X Wr) (DVD 3X Rd)	

Network Services

Adapter	Realtek RTL8139/810x Family Fast Ethernet NIC
Adapter	802.11g Mini Card Wireless Adapter (USB Port 3)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Tabela com os Índices obtidos (Item 002)

A Tabela 02 apresenta os resultados obtidos no teste de desempenho do equipamento descrito no item Computer Overview (ITEM 002)

Itens	Resultados Obtidos			
	Valor Padrão	Unidade de Medida	Índice	
1	Processador			
1.1	Processor Arithmetic			
1.1.1	Dhrystone ALU	4.549,55	Mips	Mínimo
1.1.2	Whetsstore iSSE3	3.352,36	Mflops	Mínimo
2	Memory			
2.1	Memory Bandwidth			
2.1.1	RAM Bandwidth Int Buff'd iSSE2	2.566,33	MB/s	Mínimo
2.1.2	RAM Bandwidth Float Buff'd iSSE2	2.563,86	MB/s	Mínimo
2.2	Cache and Memory (Combined Index)	4.589,64	MB/s	Mínimo
2.3	Memory Latency			
2.3.1	Memory Latency (Random Access)	164,20	ns	Máximo
2.3.2	Memory Latency (Linear Access)	34,40	ns	Máximo
3	Hard Disk			
3.1	Physical Disks			
3.1.1	Drive Index	39,00	MB/s	Mínimo
3.1.2	Random Access Time	14,40	ms	Máximo

Tabela 02 – Índices obtidos do computador referência para os testes do item 002



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, sito na ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr ___[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]___; inscrito no CPF ___[Nº do CPF]___; portador do RG ___[Nº do RG]___, residente em ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2007 SRP do CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações e assinar declarações, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, ___ de _____ de 2007.

Razão Social

Representante(s) legal(is) com carimbo da Licitante

[Reconhecer Firma]



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO¹

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, CNPJ/MF n.º ___[Nº do CNPJ]___, localizada à ___[ENDEREÇO COMPLETO]___, DECLARA, sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação estabelecidos para o certame licitatório no Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial nº 026/2007 SRP.

São Paulo, ___de _____ de 2007.

Nome: -[Representante Legal]

R.G. nº [do signatário]

¹ **OBSERVAÇÃO:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto. Deverá ser apresentada após o credenciamento e fora dos envelopes proposta e habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial no. 026/2007 SRP

A ___(RAZÃO SOCIAL)___, inscrita no CNPJ/MF ___(Nº)___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

São Paulo , de de 2007.

(nome/cargo/assinatura)

- **(OBS.: DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR CREDENCIADO, DESDE QUE TENHA PODERES OUTORGADOS PARA TANTO APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES 1 E 2)**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo

Telefone

E-mail

Pregão Presencial nº 026/2007 SRP

ITEM (NUMERO DO ITEM)

Marca _____

Modelo _____

Placa-mãe _____

Disco rígido _____

Memória RAM _____

Mouse _____

Sistema Operacional _____

Garantia _____

Resultados dos Testes Realizados

(A Licitante deverá apresentar a tabela abaixo preenchida com os resultados obtidos com o teste.)



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Itens	Resultados Obtidos					Média	Unidade	Índice
	Teste 1	Teste 2	Teste 3	Teste 4	Teste 5			
1	Processador							
1.1	Processor Arithmetic							
1.1.1	Dhrystone ALU						Mips	Mínimo
1.1.2	Whetsstore iSSE3						Mflops	Mínimo
1.2	Multi-Core Efficiency							
1.2.1	Inter-Core Bandwidth						MB/s	Mínimo
1.2.2	Inter-Core Latency						ns	Máximo
2	Memory							
2.1	Memory Bandwidth							
2.1.1	RAM Bandwidth Int Buff'd iSSE2						MB/s	Mínimo
2.1.2	RAM Bandwidth Float Buff'd iSSE2						MB/s	Mínimo
2.2	Cache and Memory (Combined Index)							
							MB/s	Mínimo
2.3	Memory Latency							
2.3.1	Memory Latency (Random Access) CPU 01						ns	Máximo
2.3.2	Memory Latency (Linear Access) CPU 01						ns	Máximo
2.3.3	Memory Latency (Random Access) CPU 02						ns	Máximo
2.3.4	Memory Latency (Linear Access) CPU 02						ns	Máximo
3	Hard Disk 01							
3.1	Physical Disks							
3.1.1	Drive Index						MB/s	Mínimo
3.1.12	Random Access Time						ms	Máximo

- No preço estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação, assim como, manutenção, emissão e re-emissão de cartões e extratos, etc.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

OBSERVAÇÕES:

- Deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA COMERCIAL;
- Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto;

O valor permanecerá fixo e irrevogável até o final da vigência da Ata de Registro de Preços



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE²

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 026/2007 SRP que:

- Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; e
- Não possui em seu quadro permanente menor de 16 anos de idade.

São Paulo, ___ de _____ de 2007.

Nome: -[Representante Legal]

[Nome / Cargo / Assinatura]

² **OBSERVAÇÕES:** Deverá ser assinada pelo representante legal da empresa ou procurador credenciado, desde que tenha poderes outorgados para tanto apresentada dentro do envelope habilitação.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO VIII – RELAÇÃO DE ENDEREÇOS

LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO	CIDADE	CEP
Sede atual	Rua Dona Veridiana, 298.....	Higienópolis	São Paulo/SP	01238-010
Sede futura.....	Al. Ribeirão Preto, 82	Bela Vista	São Paulo/SP	01331-000
Santos	Rua Azevedo Sodré, 156 - Cj 12/14	Gonzaga.....	Santos/SP.....	11055-051
Rib. Preto.....	Av. Presidente Vargas, 2001 - cj. 104....	Jd. América.....	Ribeirão Preto/SP	14020-260
Marília	Rua Bahia, 165 - sala 02	Centro	Marília/SP.....	17501-080
Araçatuba	Rua Campos Sales, 97 - Cj 52	Centro	Araçatuba/SP.....	16010-230
Pres. Prudente.....	Av. Washington Luiz, 422 Cj 42	Centro	Pres. Prudente/SP	19010-090
Campinas	Av. Andrade Neves, 293 – Térreo	Centro	Campinas/SP	13013-160
S. J. Campos	Av. Dr. João Guilhermino, 261 Cj 42....	Centro	S. J. dos Campos/SP	12210-131
S. J. Rio Preto.....	Rua Marechal Deodoro, 3131 – cj. 83 ...	Centro	S. J. do Rio Preto/SP ...	15010-070

Comissão de Licitação



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO IX – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Do Termo

É um documento interno do COREN-SP, emitido pelo departamento solicitante, entregue a Autoridade Competente dando pleno recebimento do objeto licitado, uma vez verificada a conformidade com o estabelecido no Edital e nos anexos, redigido com o seguinte teor:

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

A ___[RAZÃO SOCIAL]___, inscrita no CNPJ/MF ___[Nº do CNPJ]___, conforme a nota fiscal nº _____ de ___/___/_____, passados ___ dias da entrega do objeto, cumpriu os requisitos de especificação e de entrega, estabelecidos em Edital, anexos e proposta do certame licitatório do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Pregão Presencial nº 026/2007 SRP.

São Paulo, ___ de _____ de 2007.

Nome: -[Representante COREN-SP]

Matrícula. nº [do signatário]

Nome: -[Representante COREN-SP]

Matrícula. nº [do signatário]

Nome: -[Representante COREN-SP]

Matrícula. nº [do signatário]

Contratado

RG no.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO X – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial no. 026/2007 SRP

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de ____, na sede do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, Rua Dona Veridiana, 298 – Vila Buarque – São Paulo – SP, de um lado o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, neste ato representado por sua presidente, Dra Ruth Miranda de Camargo Leifert, e do outro a _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com domicílio na Rua _____, neste ato representada por _____, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** o seguinte preço:

Quantidade	Objeto	Descrição	Valor Unitário
	Notebook		R\$ _____

Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar.

Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de material, que deverá ser entregue conforme o PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2007 SRP

O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições.

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

São Paulo, ____ de ____ de _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Dr^a. Ruth Miranda de Camargo Leifert

Presidente

Adjudicatário



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2007 SRP

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Rua Dona Veridiana nº 298, Vila Buarque, São Paulo/SP, CEP 01238-010, neste ato representado por sua Presidente, Dra. Ruth Miranda de Camargo Leifert.

CONTRATADO – _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, _____, _____/_____, CEP _____, telefone _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, _____, _____, _____, portador do RG nº _____ SSP/_____ e inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, sito na _____, _____, _____, CEP _____.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. OBJETO

1.1. O CONTRATADO obriga-se a fornecer __ (_____) microcomputadores do tipo "notebook", de acordo com as especificações do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2007 SRP, seus Anexos e a proposta apresentada pelo Contratado,

1.2. Descrição

(conforme proposta) _____

2. VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor do presente Contrato obedece ao disposto no PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2007 SRP, seus anexos e na proposta apresentada pelo Contratado, conforme o preço de R\$ _____ (_____) registrado em Ata de Registro de Preços;

2.2. O valor total do presente Contrato perfaz a quantia de R\$ ____ (_____).



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

3. DEVERES DO CONTRATATO

- 3.1. Entregar o objeto na sede do COREN-SP, sito na Alameda Ribeirão Preto, 82 - São Paulo - SP, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 3.2. Prestar garantia “on site” pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
 - 3.2.1. O prazo máximo para que se inicie o atendimento técnico será de 24 (vinte e quatro) horas corridas, contado a partir do momento em que for realizado o chamado técnico devidamente formalizado.
 - 3.2.2. O tempo máximo de paralisação tolerável do equipamento será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do início do atendimento técnico. Caso a Contratada não termine o reparo do equipamento no prazo estabelecido e a critério da Contratante, a utilização do equipamento tornar-se inviável, a Contratada deverá substituí-lo no prazo de 48 (quarenta e oito) horas por outro, com características e capacidades iguais ou superiores ao substituído.

4. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

- 4.1. O Contratado deverá entregar o objeto em 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do Contrato.
- 4.2. Será entregue ao gestor do Contrato a Nota Fiscal e Boleto Bancário e os comprovantes de pagamento de salário e de recolhimento de encargos sociais
- 4.3. Verificada a adequada prestação do serviço, bem como conferida a quantidade de impressões, será emitido pelo gestor do Contrato o Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 4.4. Constatadas irregularidades, a Administração poderá:
 - 4.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 4.4.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
 - 4.5. Na hipótese do subitem 4.4 o prazo previsto no subitem 4.3 será interrompido até que sejam sanadas as irregularidades.

5. DO PAGAMENTO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

- 5.1. Recebido definitivamente o serviço, o COREN-SP efetuará o pagamento em 5 (cinco) dias úteis, ou prazo maior, conforme proposta.
- 5.2. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária pelo índice SELIC, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.
- 5.3. A cada pagamento será verificada a retenção na fonte ou solidária de impostos e contribuições sociais, conforme as Legislações pertinentes ao ramo de atividade, que devem vir expressas na Nota Fiscal.

6. DAS SANÇÕES

- 6.1. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, serão cominadas as seguintes penas, podendo haver aplicação cumulativa de sanções.
- 6.2. Pela inexecução total ou parcial de Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:
 - 6.2.1. Multa de 0,0667% (seiscentos e sessenta e sete milésimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total, limitado esta a 30 (trinta) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto; após será considerado inexecução contratual;
 - 6.2.2. Multa de 2% (dois por cento) no caso de inexecução parcial do Contrato, calculada sobre o valor total da contratação, cumulada com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - 6.2.3. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do Contrato, calculada sobre o valor total da contratação, cumulada com a pena de declaração de inidoneidade, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
 - 6.2.4. As penalidades serão aplicadas após procedimento que garanta o contraditório e ampla defesa.
 - 6.2.5. As multas cominadas antes do pagamento devido ao contratado serão compensadas.
 - 6.2.6. As multas cominadas após o pagamento serão pagas pelo Contratado em 5 (cinco) dias após a notificação, através de boleto bancário a ser enviado ao Contratado, sob pena de inscrição em dívida ativa.

7. VIGÊNCIA

- 7.1. O Contrato terá vigência imediata, findas as obrigações com a entrega e pagamento, exceto quanto à prestação de garantia e assistência técnica.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

- 8.1. A Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores regerá as hipóteses não previstas neste Contrato.
- 8.2. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente Contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito à obediência dos princípios que norteiam a Administração, e da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado

9. DESPESA:

- 9.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:
 - 9.1.1. CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO – 412004

10. RESCISÃO:

- 10.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas no artigo 78, itens I a XVII, da Lei nº 8.666/93.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será Gestor do presente Contrato o Senhor Evandro Falcão Martins, ou preposto a sua ordem.
- 11.2. O Contratado deverá manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

12. DO FORO:

- 12.1. É competente o Foro Federal de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, ____ de _____ de 2007.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Dr^a. Ruth Miranda de Camargo Leifert

Presidente

CONTRATADO

GESTOR DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Nome: [Testemunha]

R.G. n° [do signatário]

Nome: [Testemunha]

R.G. n° [do signatário]